Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XX
Nº 1515 - 30 de janeiro de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:
Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:
Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Profª. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA 5
PROAD 28
PROEC 32
PROPES 54
PROPG 78
SUGEPE 118
ARI 132
NETEL 136
CCNH 168
CECS 171
CMCC 181

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5587 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002547/2026-32

Santo André-SP, 26 de janeiro de 2026.

Aprova o Plano de Atendimento à Emergência - PAE - Campus Santo André e revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 2406, de 20 de abril de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº 16/2019 - Gerenciamento de Riscos de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que determina a obrigatoriedade de um Plano de Atendimento à Emergência;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO Nº 2, de 13 de Janeiro de 2026**, referente ao Plano de Atendimento à Emergência (PAE) Campus Santo André 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Atendimento à Emergência - PAE - Campus Santo André, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA N º 2 406, d e 2 0 d e A bril d e 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 1137, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim d e Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 11:16)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5587**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2026** e o código de verificação: **d4d18d94ca**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5595 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002720/2026-01

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Estabelece a regulamentação complementar dos artigos 4º e 5º da Resolução ConsUni nº 244, de 23 de julho de 2025, define as orientações e os procedimentos para a elaboração dos regimentos internos pelas unidades administrativas, e dá outras providências.

A **VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades que compõem a estrutura organizacional da UFABC deverão elaborar seus regimentos internos, atendendo o que foi estabelecido em termos da missão, da natureza e/ou dos objetivos institucionais no ato de criação dessas unidades, e podendo alterar ou atualizar processos, fluxos e procedimentos que apoiem o cumprimento de seus objetivos.

§1º A estrutura organizacional da UFABC, definida no Anexo I da **PORTARIA SUGEPE Nº 2124, de 14 de dezembro de 2021**, periodicamente atualizado, é composta pelas seguintes unidades administrativas: Reitoria, Centros, órgãos executivos e órgãos seccionais, além de suas subunidades correspondentes.

§2º A missão, a natureza e/ou os objetivos institucionais das unidades administrativas da UFABC estão descritos em seus documentos de criação, podendo ser o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, resolução do Conselho Universitário ou portaria da Reitoria.

§3º As eventuais alterações ou atualizações de nomenclatura ou das subunidades administrativas obedecem fluxo específico, com consulta à SUGEPE, sendo necessário a cada dirigente solicitar e justificar simultaneamente ao encaminhamento da minuta de regimento interno.

Art. 2º O regimento interno de cada unidade administrativa da UFABC deve conter os seguintes itens:

I. Da Natureza

II. Da Estrutura Organizacional

III. Das Competências

IV. Das Atribuições dos Cargos de Direção e das Funções Gratificadas

V. Das Substituições

VI. Das Disposições Gerais

§1º Os incisos V e VI podem ser dispensados do regimento interno, sendo utilizados apenas para apontar eventuais especificidades da unidade administrativa.

§2º As minutas de regimento interno deverão tratar dos processos comuns ou transversais a todas às unidades e às subunidades administrativas, como é o caso de gestão de pessoas, gestão orçamentária e aquisições e contratações, podendo a proposta de texto para artigo com tal teor ser informada pela Reitoria.

Art. 3º A elaboração dos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC obedecerá o fluxo a seguir:

I. a Reitoria recebe as minutas de regimentos internos das unidades administrativas da UFABC;

II. a Reitoria, ou a comissão específica a ser nomeada pela Reitoria conforme estabelecido nos §1º e §2º deste artigo, avalia as minutas de regimento interno das unidades administrativas com base nos artigos 1º e 2º desta Portaria;

III. a Reitoria envia as minutas de regimento interno avaliadas para o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), sendo que, conforme as atribuições estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 121, de 03 de março de 2017, deverá apreciar essas minutas, podendo propor, eventualmente, aperfeiçoamentos, que serão informados à Reitoria;

IV. o CGRC encaminha as minutas de regimento interno apreciadas para a Reitoria;

V. a Reitoria, após finalizar sua avaliação, providenciará a publicação dos regimentos internos por meio de portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

§1º A Reitoria poderá nomear, por meio de portaria, comissão para coordenar, organizar e realizar os trabalhos referentes à elaboração e à atualização dos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC, podendo indicar a participação de diferentes setores afeitos ao processo para compor essa comissão.

§2º A referida comissão, quando nomeada, terá caráter consultivo e assessor e atuará de forma vinculada à Reitoria.

§3º A Reitoria, ou a comissão específica nomeada pela Reitoria, poderá sugerir alterações, aperfeiçoamentos e complementações nas minutas de regimento interno, consultadas as unidades administrativas demandantes por meio das pessoas dirigentes.

§4º A apreciação dos regimentos internos pelo CGRC, com a aprovação final e a publicação sob a responsabilidade da Reitoria, tem por finalidade centralizar a conformidade normativa para garantir que esses documentos sejam claros, consistentes, aplicáveis e alinhados aos objetivos institucionais e às necessidades organizacionais da UFABC, com base no Estatuto e no Regimento Geral e nos demais normativos internos da instituição.

§5º A Reitoria, ou a comissão específica nomeada pela Reitoria, informará às pessoas dirigentes das unidades administrativas o cronograma das etapas para a elaboração, a atualização, a avaliação e a publicação dos regimentos internos.

Art. 4º As atualizações que se fizerem necessárias futuramente nos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC, encerrada a etapa em curso, serão objeto de regulamentação complementar, a ser divulgada pela Reitoria, de forma alinhada ao que define o §3º do Art. 1º e os §1º e §2º do Art. 3º.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º As minutas de regimento interno das unidades administrativas da UFABC que foram elaboradas como resultado do cumprimento da **PORTARIA Nº 1666, de 23 de abril de 2021**, já foram revisadas pela Reitoria, e na etapa em curso é possível proceder, preponderantemente, a sua atualização, tendo em vista o que consta da estrutura organizacional da UFABC conforme §1º do Art. 1º.

Art. 6º Os casos omissos oriundos das disposições transitórias deverão ser sanados com a Reitoria, com o apoio da SUGEPE.

Art. 7º Esta Portaria revoga e substitui as **PORTARIA Nº 1666, de 23 de Abril de 2021** e **PORTARIA Nº 1667, de 23 de Abril de 2021**, publicadas no Boletim de Serviço nº 1043, de 27 de abril de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 14:41)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5595**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **b1f03abd15**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5600 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002794/2026-39

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de janeiro de 2026.

A **VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, prevista para 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de janeiro de 2026, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de janeiro de 2026, mediante publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 10:58)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5600**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **5e34586138**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5601 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002811/2026-38

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC e dá outras providências.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o novo Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n° 13.243/2016) que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação no país;

CONSIDERANDO o fundamento conceitual da UFABC de Excelência Acadêmica, abrangendo excelência em pesquisa, ensino, extensão e gestão (PDI-UFABC, 2024-2033);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão dos recursos públicos e facilitar o desenvolvimento e controle dos Projetos de Pesquisa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da nova Lei de Licitações n.º 14.133/21, segundo o qual é dispensável a licitação para a aquisição ou contratação para pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.410, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere a discentes, docentes e técnicas e técnicos-administrativos, no âmbito da Universidade Federal do ABC.

RESOLVE:

Art. 1º O Cartão Pesquisador, no âmbito da UFABC, destina-se à concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa registrados no módulo de projeto de pesquisa no SIGAA.

§1º Os Projetos de Pesquisa, quando da utilização do cartão pesquisador, deverão ser aprovados pela Comissão de avaliação de uso do Cartão Pesquisador - CPP, a qual deve ser constituída pela Pró-reitoria de Pesquisa - ProPes.

§2º Para efeito desta Portaria, considera-se Projeto de Pesquisa toda ação que envolva atividades de pesquisa científica e de inovação tecnológica, incluindo ações de extensão e ensino visando à produção de conhecimento, desde que aprovados pela CPP, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§3º O auxílio financeiro deve ser destinado à aquisição e à contratação de bens, insumos e serviços necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de

tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa submetido a edital e aprovado por comissão competente.

Art. 2° O Manual de Utilização do Cartão Pesquisador será disponibilizado na página da ProPes.

Art. 3º As Prestações de Contas do Cartão Pesquisador deverão ser analisadas em 2 (duas) etapas, sendo elas:

I- Comissão de Prestação de Contas do Cartão Pesquisador, constituída por membros da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI), da Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (ProAd/CGFC) e da Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio (Proad/CGCCP), que avaliará o Relatório Financeiro (parcial e/ou final) para verificação da compatibilidade das despesas previstas e efetivadas na execução do projeto;

II - Área demandante, que avaliará o Relatório Técnico-Científico e emitirá o parecer final da execução do projeto.

§1º A análise de prestação tratada no inciso I será feita parcialmente, a cada 12 (doze) meses, quando o projeto apresentar vigência superior a esse período, e integralmente ao final da vigência do projeto.

§2º A análise tratada no inciso II será feita ao final do projeto, pelo(a) Dirigente da grande área responsável pela demanda do projeto ou por Comissão por ele(a) designada.

Art. 4º O(A) pesquisador(a) beneficiário(a) do Cartão Pesquisador fica ciente de que, para fins de emissão, operacionalização, utilização do cartão e prestação de contas, seus dados pessoais poderão ser tratados e compartilhados com instituições financeiras, sistemas corporativos e órgãos de controle interno e externo, exclusivamente para as finalidades previstas nesta Portaria e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 256/2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 18:37)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5601**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **290e4617af**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5604 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002860/2026-71

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

Designa servidores para compor a Comissão que analisará as Prestações de Contas dos Cartões Pesquisadores no ambito da UFABC e revoga a Portaria nº 720/2020 - REIT.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise das prestações de contas dos Cartões Pesquisador no âmbito da UFABC, conforme previsto no Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 5601/2026 - REIT:

I. PAULO RICARDO HOFFMANN, SIAPE 1547430 (titular), e ROBSON MORENO PIVA, SIAPE 2550445 (suplente), pela Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (PROAD/CGFC);
II. RODRIGO PANZICA, SIAPE 1533926 (titular), e JOAQUIM JOSÉ FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA, SIAPE 1689991 (suplente), pela Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio (PROAD/CGCCP);
III. UBIRATÃ TAPAJÓS REIS, SIAPE 1669147 (titular), e CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403 (suplente), pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI).

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis por analisar e emitir pareceres acerca das prestações de contas dos cartões pesquisador da UFABC, nos termos da **PORTARIA Nº 5601, de 29 de Janeiro de 2026** e do Manual de Utilização do Cartão Pesquisador, disponível no portal da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, limitando-se a análise à verificação da compatibilidade entre as despesas previstas e as efetivadas na execução do projeto.

Art. 3º Esta Portaria revoga a **PORTARIA Nº 720, de 07 de Julho de 2020** e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 18:37)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5604**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **907e70b96a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 89 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002577/2026-49

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei n° 8.112/1990, e nos termos do Art. 11 da Portaria da Reitoria n° 4751/2025, a partir de 1° de fevereiro de 2026, a servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Prefeitura Universitária (PU) e em exercício na Seção de Secretaria e Comunicação da PU, para lotação na Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e exercício na Divisão de Mobilidade e Administração da ARI. Protocolo: 23006.002540/2026-11.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 11:16)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **89**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **dcb31d9a18**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 94 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002613/2026-74

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA, SIAPE 3066269, da função gratificada de Coordenador dos Biotérios - Campus SA, código FG-1, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **94**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **e1df5307e0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 95 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002614/2026-19

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° da Lei n° 8.168/1991, o servidor MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE, SIAPE 1653932, para a função gratificada de Coordenador dos Biotérios - Campus SA, código FG-1, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **95**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **b851cdf82d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 96 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002615/2026-63

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE, SIAPE 1653932, da função gratificada de Coordenador dos Biotérios - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **96**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **05e8d51c10**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 97 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002616/2026-16

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° da Lei n° 8.168/1991, a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, para a função gratificada de Coordenadora dos Biotérios - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **97**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **1324563bde**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 98 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002618/2026-05

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, da função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU, código FG-5, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **98**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **156c2f8bc6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 99 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002620/2026-76

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° da Lei n° 8.168/1991, a servidora CELIA DIAS DO NASCIMENTO, SIAPE 1667983, para a função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU, código FG-5, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **99**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **1b53c5e423**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 103 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002796/2026-28

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei n° 8.112/1990, e nos termos do Art. 11 da Portaria da Reitoria n° 4751/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora SHEILA MOURA SKOLAUDE, SIAPE 1759294, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e em exercício na Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG, para lotação no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) e exercício na Divisão de Secretaria do CECS. Protocolo: 23006.002409/2026-53.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 10:59)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **103**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **9006912502**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 14/2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002573/2026-61

Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 11:16)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **ae9cb6502f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2025

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025**, publicado no Diário Oficial da União Edição n° 176, de 16 de setembro de 2025, p. 81 a 89, Seção 3, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo III – Do Cronograma Previsto do Edital de Abertura n° 38/2025, conforme segue:

ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**Até 16/09/2025**
Período de impugnação do Edital de Abertura	16/09/2025 a 22/09/2025
Data para liberação das respostas dos pedidos de impugnação aos candidatos	26/09/2025
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	09h de 16/09/2025
Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	Até as 17h de 19/09/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	24/09/2025
Início do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	00h de 25/09/2025
Término do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	Até 23h59 de 26/09/2025
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-Recurso	01/10/2025
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Início do Período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico	09h de 16/09/2025
Término do Período para solicitação de inscrição, postagem de laudo médico e desistência de opção para concorrer às vagas de PcD, PPP, PI e PQ	Até as 14h de 15/10/2025
Término do Período para pagamento da taxa de inscrição.	15/10/2025 Observado o horário de compensação bancária
Divulgação do deferimento das inscrições	~~17/10/2025~~ 21/10/2025*
Início do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	~~Das 00h de 20/10/2025~~ Das 00h de 22/10/2025*
Término do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	~~Até as 23h59min de 21/10/2025~~ Até as 23h59min de 23/10/2025*
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	~~24/10/2025~~ 28/10/2025*
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do edital de horário e local da prova	31/10/2025
Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato	17/11/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**23/11/2025**
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões – Prova Objetiva	24/11/2025
Início do Período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva	Das 00h de 25/11/2025

Término do Período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva	Até as 23h59min de 26/11/2025
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	09/12/2025
Início do Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	Das 00h de 10/12/2025
Término do Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	Até as 23h59min de 11/12/2025
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	19/12/2025

PERÍCIA PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS	
Convocação para Perícia PcD e Heteroidentificação	~~19/12/2025~~ 22/12/2025***
Divulgação do Cartão de Informação dos candidatos para perícia PcD e Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos	~~19/12/2025~~ 22/12/2025***
Realização da Perícia PcD e Heteroidentificação	**05/01/2026 e 06/01/2026**
Divulgação do resultado preliminar da perícia PcD e Heteroidentificação	13/01/2026
Início do período para recurso contra o resultado preliminar da perícia PcD e Heteroidentificação	Das 00h de 14/01/2026
Término do período para recurso contra o resultado preliminar da perícia PcD e Heteroidentificação	Até as 23h59min de 15/01/2026
Convocação Suplementar - Heteroidentificação	23/01/2026
Realização Suplementar - Heteroidentificação	28/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da Convocação Suplementar - Heteroidentificação	30/01/2026
Início do período para recurso contra o resultado preliminar da Convocação Suplementar - Heteroidentificação	02/02/2026
Término do período para recurso contra o resultado preliminar da Convocação Suplementar - Heteroidentificação	03/02/2026
Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da perícia PcD e Heteroidentificação	~~28/01/2026~~ 05/02/2026

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	
Convocação para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	~~19/12/2025~~ 24/11/2025**
Início do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Das 00h de 02/01/2026 Das 00h de 24/11/2025**
Término do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	~~Até as 23h59min de 06/01/2026~~ Até as 23h59min de 05/12/2025**
Divulgação do resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	13/01/2026
Início do período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Das 00h de 14/01/2026
Término do período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Até as 23h59min de 15/01/2026
Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	~~28/01/2026~~ 05/02/2026

DO RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	~~02/02/2026~~ 09/02/2026

Início do Período para recurso contra o resultado e classificação	~~03/02/2026~~ 10/02/2026
Término do Período para recurso contra o resultado e classificação	~~04/02/2026~~ 11/02/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	~~11/02/2026~~ 19/02/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades do Instituto AOCP.

(*) Conforme Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025, publicado em 07/10/2025.

(**) Conforme Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025, publicado em 07/11/2025.

(***) Conforme Edital nº 59, publicado em 19/12/2025.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo André/SP, 27 de janeiro de 2026.

Dácio Roberto Matheus
Reitor
Fundação Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 15 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002625/2026-07

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

Na **Portaria de Pessoal nº 86/2026** , de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 18, de 27 de janeiro de 2026, seção 2, página 27,

onde se lê: "Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal",

leia-se: "Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal".

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **678bbd65d9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 16 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002626/2026-43

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

Na **Portaria de Pessoal nº 87/2026**, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 18, de 27 de janeiro de 2026, seção 2, página 27,

onde se lê: "Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal",

leia-se: "Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal".

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 16:30)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **63b613a3d7**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5590 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002680/2026-99

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 65/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 65/2025, processo nº 23006.022893/2025-56, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa BTL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Denis Yoshio Nakaya (SIAPE nº 2109446).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 11:23)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5590**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **ab02b561de**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5603/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002841/2026-44

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

Designa o servidor Hugo da Silva Carlos para responder como Gestor responsável pelas Atas de Registro de Preços 01 e 02 /2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1546707) para responder como Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços nº 01/2026, celebrada com a empresa SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, e pela Ata de Registro de Preços nº 02 /2026, celebrada com a empresa LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Processo Administrativo nº 23006.002380/2025-29, tendo como substituto o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1993969), sendo responsáveis também pelas Notas de Empenho decorrentes das respectivas Atas.

Art. 2º - Designar a servidora Roberta Kelly Amorim de Franca (SIAPE nº 1563971) para responder como Fiscal Técnico pelo Campus Santo André, tendo como substituta a servidora Carla de Castro Palmieri (SIAPE nº 1954875).

Art. 3º - Designar a servidora Vania Ferreira Neves (SIAPE nº 2168148) para responder como Fiscal Técnico pelo Campus São Bernardo do Campo, tendo como substituto o servidor Fabio Orsi Meschini (SIAPE nº 1107408).

Art. 4º - Designar o servidor José Carlos Dugo (SIAPE nº 1549713) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Cláudia Durães de Souza Bastos (SIAPE nº 1189455).

Art. 5º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto a Ata SRP permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 15:53)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: ###911#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5603**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **652f4eaf57**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5591/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002695/2026-57

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Nomeia representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni n° 242, de 27 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura (CEC);

CONSIDERANDO o Edital nº 119/2025 - PROEC, de 15 de setembro de 2025, que regulamentou a eleição de representantes discentes e servidores(as) técnico-administrativos (as) para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes discentes:

I - Paloma Breit dos Santos, titular, e Ágatha Breit dos Santos, suplente, representantes discentes da graduação; e

II - Nataly Correia da Silva, titular, e Paula Keiko Iwamoto Poloni, suplente, representantes discentes da pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 12:59)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###729#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5591**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **4139871e08**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5592/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002697/2026-46

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Nomeia representantes técnico-administrativos(as) para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni n° 242, de 27 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura (CEC); e

CONSIDERANDO o Edital nº 119/2025 - PROEC, de 15 de setembro de 2025, que regulamentou a eleição de representantes discentes e servidores(as) técnico-administrativos (as) para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes servidores(as):

I - Alexandre Ferreira Igrecias, titular, e Ana Carolina Tonelotti Assis, suplente, representantes técnico-administrativos(as).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 12:58)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: ###729#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5592**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **953f1d5834**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002703/2026-65

Santo André-SP, 28 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 15:00)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: ###729#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **6c3c6a8d4d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuação na ação **PJ105-2025 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação **PJ105-2026 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório **nº 128/2024 - CEC**, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação na ação **PJ105 -2026 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela Portaria ProEC nº 2510/2022, disponível na página da ProEC.

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

2.2.1. Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura;

2.2.2. Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas de bolsistas. A distribuição das vagas e respectiva descrição das atividades dos(as) bolsistas constam da **Tabela 1**.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

3.1.1 Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas e descrição das atividades

Descrição da Vaga	Atividades do(a) bolsista	Nª Vagas de disponibilizadas
Monitor(a) de Voz Soprano, Contralto, Tenor e Baixo	● Apoio às atividades de treinamento musical; ● Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações (demandas organizacionais e de produção) sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas; ● Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações; ● Auxiliar o regente no diagnóstico de questões de aprendizagem, técnica vocal e percepção musical entre os coralistas; ● Realizar registros em áudio das linhas melódicas e auxiliar nos ensaios do naipe respectivo à classificação vocal do monitor.	**04**

3.2. Os pré-requisitos e as formas de seleção de candidatos(as) estão descritos na **Tabela 2.**

3.2.1 Tabela 2 – Pré-requisitos e formas de seleção

Descrição da Vaga	Pré-requisitos	Forma de Seleção
Monitor(a) de Voz Soprano, Contralto, Tenor e Baixo	● Desejável experiência em atividades de treinamento musical, vocal e prática coral;; ● Perfil proativo e organizado; ● Disponibilidade em participar das atividades/ensaios nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.	Questionário; Entrevista; Avaliação técnica presencial;

3.3. As bolsas terão vigência de **09 (nove) meses**, no período **de 01/04/2026 a 18/12/2026**.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

3.4. Os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos nas tabelas **3 e 4** deste Edital**.**

3.5. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** cujo pagamento será feito até **o 10º dia útil do mês** subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil.**

3.6. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais,** distribuídas a critério da coordenação da ação.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão *ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA*, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das obrigações previstas pela Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la.

5.3. No ato da inscrição o(a) candidata/candidato, obrigatoriamente, deverá:

I - Indicar as qualificações conforme a imagem do **Anexo I**.

II - Responder o questionário indicado **no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas)** deste edital e encaminhá-lo para o e-mail **cultura@ufabc.edu.br**, no prazo estipulado em cronograma.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1**;**
5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;
5.6.3. sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item **5.3 inciso II**;
5.6.4. em ação que não seja a objeto deste Edital, ainda que outras ações estejam disponíveis no SIGAA no momento da inscrição.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital no ano de 2026.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o **5.9** deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado no cronograma.

5.9. O recurso sobre a homologação é previsto somente após a divulgação do resultado. **5.5** e a solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante o preenchimento completo de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

5.10 O formulário deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato eletrônico, a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail **proec@ufabc.edu.br**; e o assunto da mensagem deve ser: “Recurso - homologação preliminar das inscrições da Seleção Bolsista - Coro - 2026 – (nome completo do candidato)”.

5.11 Serão desconsiderados os recursos que não forem encaminhados de acordo com o previsto no item 5.9.

5.12 As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC e publicadas conforme cronograma.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 2510/2022.

6.4. O processo seletivo para as vagas de Monitor(a) de Voz será composto por 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias:
I - Questionário
II - Entrevista
III - Avaliação técnica presencial

6.4.1 TABELA 3 - PONTUAÇÃO PARA A PRIMEIRA ETAPA - Eliminatória

QUESTIONÁRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aspecto avaliado	**Pontuação**	**Pontuação**
Disponibilidade de horário	2,0	3,0
Vivência musical anterior	2,0	5,0

I- Os candidatos que não atingirem a nota mínima em ambos aspectos avaliados não seguirão para a segunda etapa.
II- A pontuação da segunda etapa tem caráter classificatório.

6.4.2 TABELA 4 - PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - Classificatória

Item	Pontuação Máxima
Entrevista	4,0 pontos
Avaliação técnica presencial	6,0 pontos

*A pontuação final de cada candidato será a soma da pontuação dos itens descritos acima.

SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	
Habilidades de comunicação	1,0
Conhecimento em ferramentas de criação e edição de conteúdo para mídias sociais	1,0
Habilidades de trabalho colaborativo	1,0

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

Conhecimento musical anterior	1,0
Avaliação técnica presencial	
Fluência musical	3,0
Performance da canção	3,0

6.5. A avaliação técnica ocorrerá conforme descrito abaixo:

6.5.1 Para Monitor de Voz - A avaliação consistirá:

I - Interpretação vocal de uma canção de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas.
II - Avaliação técnica das habilidades musicais e vocais.
III - Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá apresentá-los no dia da avaliação.

6.5.2 As avaliações ocorrerão **presencialmente** no campus Santo André entre os dias **25 de fevereiro e 12 de março de 2026.** A data e horário da entrevista serão comunicados por e-mail às/aos candidatas/candidatos pré-selecionados até o dia 24 de fevereiro.

6.6 Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro "anti-*spam*" para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.7 Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma vaga, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

6.8 Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente como bolsista em mais de uma ação de extensão ou cultura, o(a) discente será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

6.9 Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

6.10 Vagas remanescentes ou vacância serão consideradas nos seguintes casos:
A) não manifestação de interesse por parte do(a) discente selecionado;
B) não seleção de discente dentro do número de vagas;

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

C) indisponibilidade de discentes na lista de espera;
D) ausência de lista de espera; ou
E) aporte de novas bolsas.

6.11 Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

6.12 No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022

6.13 Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes deste Edital, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2026**.**

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O total de pontos a ser atribuído na primeira etapa do processo seletivo a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta na **TABELA 3.**

7.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação inferior à dois (2,0) em quaisquer dos itens avaliados na primeira etapa serão desclassificados(as) do processo, não sendo convocados para a próxima etapa do processo.

7.3 O total de pontos a ser atribuído na segunda etapa do processo seletivo a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta na **TABELA 4.**

7.4 Em caso de igualdade de pontuação final entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a maior nota na Etapa 1 deste processo seletivo.

8 DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

8.1 A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e neste Edital.

8.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

8.3. O não cumprimento dos itens **8.1 e 8.2** impedirá o pagamento da bolsa.

8.4. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da Portaria ProEC nº 2510/2022, o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

9.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

10.1. Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da Portaria ProEC nº 2510/2022, caberá à coordenação da ação o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

10.2. A coordenação deverá atentar-se às normativas expressas na Resolução ConsEPE nº 105 de 2011, respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10.3. É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas, etc., podendo estes serem solicitados pela PROEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

11.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

11.2. O resultado parcial do presente processo seletivo será composto da nota final e a classificação de todos(as) candidatos(as) participantes com a indicação de selecionados às vagas de bolsistas e os(as) integrantes da Lista de Espera.

11.3. O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

12. DO RECURSO

12.1. O recurso é previsto para fase de homologação das inscrições e após a divulgação do resultado final.

12.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação da lista de homologados e do resultado final na forma descrita no item 12.1 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXOS III E IV** deste Edital, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail **proec@ufabc.edu.br.**

12.3. O assunto da mensagem deve ser: **"Recurso da fase de homologação da Seleção Bolsista Coro da UFABC 2026 - XXX (*nome completo do(a) candidato(a)*)"** ou **"Recurso Resultado Final Seleção Bolsista Coro da UFABC 2026 - XXX (*nome completo do(a) candidato(a)*)".**

12.4. Serão desconsiderados os recursos:

12.4.1. encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

12.4.2. enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item **12.2** deste Edital;

12.4.3. encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

12.4.4. que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto nos Anexos III e IV deste Edital;

12.4.5. se o formulário disposto no item anexo deste Edital **não** estiver integralmente preenchido.

12.5. As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

13. DO CRONOGRAMA

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	13 de fevereiro de 2026
Solicitação de recurso da homologação preliminar das inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Resultado da análise dos recursos da homologação preliminar das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Publicação da homologação final das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	25 de fevereiro de 2026
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	de 25 de fevereiro a 12 de março de 2026
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 13 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	17 de março de 2026
Solicitação de recursos do resultado preliminar	17 e 18 de março de 2026
Análise das solicitações de recursos do resultado preliminar	19 de março

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

Resultado do(s) recurso(s) do resultado preliminar	20 de março de 2026
Publicação do resultado final (*)	20 de março de 2026
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga **(*)**	23 a 25 de março de 2026
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	23 a 27 de março de 2026

13.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2026 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

13.4. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

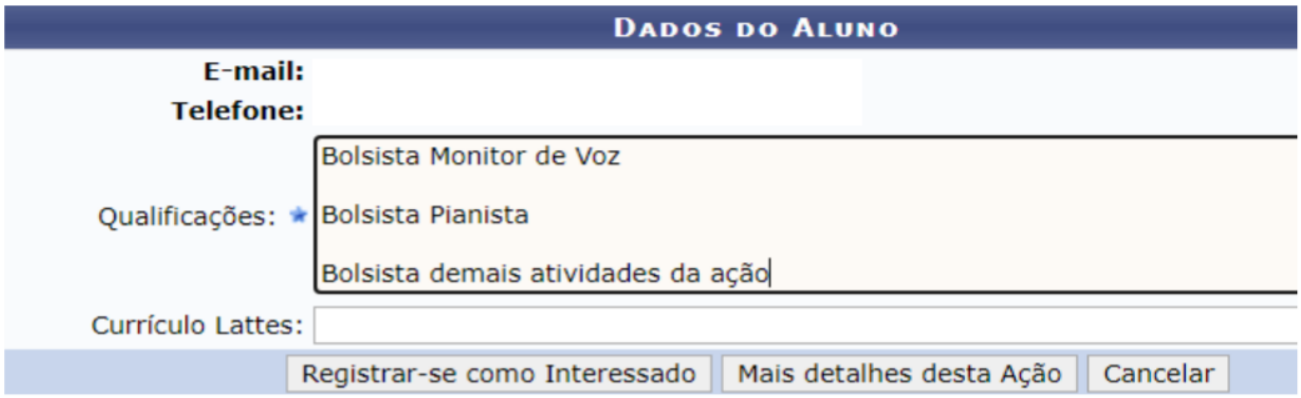

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

ANEXO II

Edital - PROEC

CORO DA UFABC

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (*)

- Nome e Matrícula:
- Monitor de voz. Caso tenha experiência em mais de um naipe, selecione mais opções:
  ( ) Soprano
  ( ) Contralto
  ( ) Tenor
  ( ) Baixo/Barítono
- Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
- Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
- Telefone celular para contato:
- E-mail(s):
- Você tem experiência com canto? Selecione apenas o item que mais se aproxima de sua experiência.
  ( ) não
  ( ) sim, majoritariamente de forma autodidata
  Descreva brevemente seu processo de autoaprendizagem (por exemplo, em bandas, na igreja, vídeos no YouTube, etc.)
  _____
  _____
  ( ) sim, majoritariamente com orientação de um professor de técnica vocal
  Onde (ou com quem) e por quanto tempo?
  _____
  _____
- Você canta ou já cantou em algum coro ou grupo vocal?
  ( ) não
  ( ) sim
  Se sim, qual(is) e por quanto tempo?
  _____
- Qual o seu nível de leitura de partitura musical? Selecione apenas o item que mais se aproxima de sua experiência.
  ( ) Não tenho esse conhecimento
  ( ) Reconheço os signos e símbolos de escrita na partitura, mas **não** tenho habilidade de leitura das alturas e ritmos notados.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

( ) Reconheço os signos e símbolos de escrita na partitura e tenho habilidade de leitura das alturas e ritmos notados.

- Você tem experiência com algum instrumento?
  ( ) não
  ( ) sim, majoritariamente de forma autodidata
  Qual(is)? Também descreva brevemente seu processo de autoaprendizagem (por exemplo, em bandas, na igreja, vídeos no YouTube, etc.)
  _____
  _____
  ( ) sim, majoritariamente com orientação de um professor
  Qual(is)? Onde (ou com quem) e por quanto tempo?
  _____
  _____

- Já atuou como monitor de voz, chefe de naipe ou realizou qualquer tipo de assistência dentro de algum grupo musical (vocal ou não)?
  ( ) não
  ( ) sim
  Se sim, qual(is) e por quanto tempo?
  _____
  _____

- Disponibilidade de horários para ensaios/atividades (marcar com sim ou não):
  2ª feira período das 17h às 19h30.
  ( ) sim
  ( ) não

  4ª-feira período das 12h30 às 15h.
  ( ) sim
  ( ) não
  4ª-feira período das 17h30 às 20h30.
  ( ) sim
  ( ) não
  6ª-feira período das 12h30 às 15h.
  ( ) sim
  ( ) não

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

ATENÇÃO:

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação. Os horários de ensaio podem sofrer alterações ao longo do ano de acordo com a necessidade do projeto. Ensaios adicionais podem ser agendados se forem necessários.

- Parte da carga horária semanal poderá ocorrer fora do horário dos ensaios.

- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-**mail cultura@ufabc.edu.br** e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO – "HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES"

(e-mail: proec@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do **Edital nº ___/2026-PROEC** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação como monitor da voz na ação **estratégica PJ105-2026 – PROEC - Coro da UFABC**, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição no referido processo conforme os argumentos a seguir:

A)

B)

C)

D)

E)

Diante do exposto, solicito deferimento.

_____

Assinatura

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO - "RESULTADO FINAL"

(e-mail: proec@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do **Edital nº ___/2026-PROEC** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação como monitor da voz na ação estratégica **PJ15-2026 – PROEC Coro da UFABC**, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

A)

B)

C)

D)

E)

Diante do exposto, solicito deferimento.

_____
Assinatura

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

PROPES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2026 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.002607/2026-17

Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 10:29)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: ###011#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **14d248ece0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para os seguintes laboratórios da CMBC: Casa de Vegetação e Herbário HUFABC.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsa do **Nível I**, nos termos da base legal indicada. Portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de certificado de conclusão de Ensino Médio;

II. terá valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O valor unitário do benefício da bolsa **Nível I** – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, matriculado em curso regular de Graduação da UFABC.

II. pesquisador externo à UFABC, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **30 de janeiro de 2026 até as 23h59 de 12 de fevereiro de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de matrícula, no caso de candidato que atenda o item **3.1.I**;

V. Comprovante atualizado de vínculo de PC, no caso de candidato que atenda o item **3.1.II**;

VI. Histórico da Graduação (atualizado) ou do Ensino Médio (somente para alunos ingressantes);

VII. Carta de intenção, conforme instruções no subitem 6.2.

§ 1º Todos os arquivos pertinentes que compõem a documentação de inscrição deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CMBC 2026".

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - CMBC 2026".

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

CMBC/PROPES	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Casa de Vegetação e Herbário HUFABC	**a.** Cursando: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas ao cultivo e manejo de plantas;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.

Parágrafo único. A Graduação (em andamento) em área correlata às atividades da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC) é desejável, podendo somar pontos na etapa de análise dos critérios de seleção. Nos termos deste edital, são consideradas áreas correlatas às atividades da CMBC: BC&T em Biologia, Ciência e Tecnologia ou Engenharia Ambiental; Licenciatura em Biologia.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CMBC/PROPES	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
Casa de Vegetação e Herbário HUFABC	**a.** Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita pela Coordenação da CMBC. O foco da avaliação será o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com as atividades da CMBC.

III. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Coordenação da CMBC. O **agendamento** de data e horário (conforme item 7) **será realizado diretamente pela Coordenação da CMBC**, que fará contato com os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);

b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na CMBC, em nível compatível com sua formação acadêmica;

c) sua motivação para atuar junto à CMBC.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

I. Maior nota na entrevista;

II. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.).

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**30/01/2026**
Fechamento das inscrições	**12/02/2026, às 23:59**
Período de realização de entrevistas	de **23/02/2026** a **25/02/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**27/02/2026**
Encerramento do prazo para recurso	**01/03/2026, às 23:59**
Divulgação do resultado final	**03/03/2026**
Vigência da bolsa do edital	de **09/03/2026** a **31/12/2026**

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse da CMBC, poderá haver a prorrogação da vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CMBC.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação da CMBC, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar, à Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação da CMBC;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício na CMBC.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação da CMBC, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CMBC.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP-I

Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Link do Currículo Lattes:			

2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada juntamente com o restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CMBC 2026”.

2.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - CMBC 2026”.

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação

O plano de trabalho objetiva o suporte a atividades de pesquisa e estruturação digital da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC).

O bolsista atuará junto à Coordenação da CMBC, bem como aos docentes usuários de seus laboratórios, em especial a coleção botânica do Herbário HUFABC, prestando apoio voltado a:

- dar suporte aos laboratórios da CMBC, especialmente ao funcionamento do Herbário;
- organizar a manutenção dos laboratórios e equipamentos da CMBC;
- operar os equipamentos multiusuário dos laboratórios da CMBC;
- verificar e-mails e checar o funcionamento do sistema de agendamento do Herbário;
- manter atualizado o site oficial da CMBC;
- diagnosticar melhores canais de comunicação da CMBC com a comunidade interna e externa, visando ampliar o acesso a seus laboratórios.

Observações:

1. Todas as atividades de apoio serão determinadas conforme a demanda.

2. Atividades de apoio aos laboratórios poderão incluir: organização e catalogação dos espécimes, materiais e equipamentos dentro do Herbário; organização e catalogação dos materiais e equipamentos dentro da Casa de Vegetação; descarte de materiais vencidos; manutenção de equipamentos simples; reposição de itens e produtos; apoio à contratação e coordenação de serviços de manutenção e limpeza.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a combinar (podendo ser manhã ou tarde).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2026 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.002611/2026-85

Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 10:29)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: ###011#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **e7d8b3dabc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa (NEP), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com as Coordenações dos Núcleos referidos a seguir, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para cada um dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa listados a seguir:

I. Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética (CIRUE);

II. Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade (ENSOLBIO);

III. Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos (NICE);

IV. Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC).

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3 deste edital.

2. BOLSA

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsas classificadas como **Nível II** na base legal indicada, e, portanto, as bolsas:

I. serão destinadas a portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior;

II. terão valor unitário de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;

III. terão como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

I. discente portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação da UFABC.

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da UFABC, nos termos da Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016.

III. pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **30 de janeiro de 2026 até as 23h59 de 12 de fevereiro de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;

V. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior;

VI. Comprovante atualizado de matrícula, no caso de candidato que atenda o item **3.1.I**;

VII. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, no caso de candidato que atenda o item **3.1.II** ou o item **3.1.III**;

VIII. Histórico acadêmico da Graduação e/ou Pós-Graduação (atualizado);

XI. Carta de intenção, conforme instruções no subitem 6.2.

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - SIGLA do Núcleo" (Exemplo: INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CIRUE).

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - SIGLA do Núcleo" (Exemplo: "DÚVIDA - Bolsa TATP - NICE").

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º Os planos de trabalho pertinentes a este edital encontram-se descritos no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética (CIRUE)	**a.** Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência ou interesse em gerenciamento de projetos e elaboração de propostas;
	c. Experiência no uso de planilhas (Excel/Google Sheets) e em organização de arquivos (Drive/SharePoint);
	d. Nível intermediário em língua inglesa.
Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade (ENSOLBIO)	**a.** Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas à temática do Núcleo;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência desejável em gestão de orçamentos e prestação de contas;
	e. Conhecimentos de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, etc.);
	f. Noções básicas de *design* de sites e material de divulgação.
Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos (NICE)	**a.** Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas à temática do Núcleo;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência no apoio a rotinas administrativas e operacionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I); gestão orçamentária básica, compras, controle de insumos e apoio à prestação de contas;
	e. Conhecimentos de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) para elaboração de relatórios, planilhas, apresentações e materiais institucionais; procedimentos administrativos universitários;
	f. Noções de organização, registro e sistematização de dados; gestão do tempo e trabalho colaborativo em equipes interdisciplinares.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC)	**a.** Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência/interesse em gestão de projetos de Pesquisa e Extensão;
	c. Experiência em gestão de orçamentos e prestação de contas;
	d. Experiência/interesse em organização de eventos acadêmicos;
	e. Desejáveis conhecimentos em Libras e/ou língua inglesa e audiodescrição;
	f. Conhecimentos do pacote Office.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo, Histórico Acadêmico e Carta de Intenção;	5
b. Entrevista.	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por membros dos Núcleos. O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre a área de atuação do Núcleo, bem como sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

III. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Coordenação de cada Núcleo. Em qualquer dos casos, o **agendamento** das datas **será realizado diretamente pela Coordenação do Núcleo**, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo Núcleo, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

I. Maior nota na entrevista;

II. Maior grau de formação acadêmica;

III. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**30/01/2026**
Fechamento das inscrições	**12/02/2026, às 23:59**
Período de realização de entrevistas	de **23/02/2026** a **25/02/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**27/02/2026**
Encerramento do prazo para recurso	**01/03/2026, às 23:59**
Divulgação do resultado final	**03/03/2026**
Vigência das bolsas do edital	de **09/03/2026** a **31/12/2026**

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse do Núcleo, poderá haver prorrogação de vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação do Núcleo.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação do Núcleo, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar, à Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação do respectivo Núcleo;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os membros do Núcleo de atuação.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação do Núcleo.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 2

PLANOS DE TRABALHO

Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética (CIRUE)

(Opcional: escrever um parágrafo determinando o perfil do bolsista. Vejam exemplo no plano do Observatório SABER ABC.)

O bolsista atuará junto aos membros do CIRUE, prestando-lhes apoio:

- na estruturação, submissão e execução de projetos de P&D e inovação, garantindo organização, prazos e qualidade de entregas;
- nas atividades relativas ao *Project Management Office* (PMO) do projeto: planejamento, acompanhamento, comunicação e padronização de documentos;
- na organização de evidências e indicadores (metas, entregas, KPI, impactos) para relatórios técnicos e prestação de contas, quando aplicável;
- nas seguintes atividades, ligadas ao escopo do projeto:
  - **Inteligência de editais:** monitorar oportunidades, interpretar requisitos, montar *checklists*, prazos, anexos e elegibilidade.
  - **Produção e consolidação de propostas:** apoiar a redação e revisão de seções (problema, objetivos, metodologia, TRL, plano de trabalho, KPIs, impactos) e padronizar *templates*.
  - **Gestão de projeto:** apoiar WBS, cronograma, matriz de riscos, controle de mudanças, atas, reuniões, rotina de acompanhamento e plano de comunicação.
  - **Gestão da inovação:** apoiar estruturação de processos e governança (*pipeline* de inovação, indicadores, registro de decisões e lições aprendidas).
  - **Articulação com *stakeholders*:** apoiar alinhamento com equipe interna e parceiros (universidade, empresa, governo, terceiro setor) e integração de contribuições técnicas.
  - **Organização de evidências:** estruturar repositório de documentos (versões, anexos, comprovantes, apresentações) e garantir rastreabilidade de entregas.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao CIRUE.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.

Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade (ENSOLBIO)

O bolsista selecionado deverá ter excelente comunicação interpessoal, sendo capaz de transitar entre o meio acadêmico, órgãos governamentais e não governamentais. É mandatório que tenha perfil organizado, pontualidade e que tenha interesse em trabalhar em equipe interdisciplinar. É desejável que tenha interesse nas questões relacionadas ao núcleo de pesquisa.

O bolsista atuará junto aos membros do ENSOLBIO, prestando-lhes apoio:

- em tarefas administrativas ligadas à gestão de projetos de Pesquisa e Extensão;
- em tarefas de gestão de orçamentos e prestação de contas;
- na organização de eventos acadêmicos tanto na UFABC como em outras instituições parceiras;
- na elaboração de material de divulgação utilizando diferentes ferramentas de comunicação para a produção de material físico e virtual;
- na organização e logística das expedições de amostragem em campo.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao ENSOLBIO.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.

Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos (NICE)

Para melhor executar as atividades, o bolsista deverá apresentar perfil organizado, com boa capacidade de gerenciamento de tempo. É desejável que possua excelente comunicação interpessoal e interesse em trabalhar em equipe interdisciplinar. É desejável que demonstre interesse em pesquisa aplicada, inovação tecnológica, bem como postura ética, responsabilidade e discrição, considerando o caráter sensível e regulado das atividades desenvolvidas no Núcleo.

O bolsista atuará em estreita colaboração com os membros do NICE, prestando-lhes apoio:

- em tarefas e rotinas administrativas relacionadas à gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I);
- em atividades de gestão orçamentária, compras, controle de insumos e prestação de contas, quando aplicável;
- na organização de agendas, uso compartilhado de equipamentos e infraestrutura laboratorial;
- na elaboração e organização de documentos técnicos, relatórios, planilhas e materiais institucionais, utilizando ferramentas do pacote *Office*;
- em ações de inovação, transferência de tecnologia e interação com parceiros externos, quando pertinente;
- nas atividades de divulgação científica e institucional do NICE, em formatos compatíveis com as diretrizes regulatórias.

Para melhor execução das atividades de seu plano de trabalho, o bolsista poderá ser instruído para aquisição de aprendizado/treinamento, visando sua colaboração:

- na organização e execução de atividades experimentais, sempre sob supervisão dos pesquisadores responsáveis;
- na organização, registro e sistematização de dados experimentais, respeitando normas de confidencialidade e boas práticas de pesquisa.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao NICE.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.

Núcleo: Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC)

Para melhor executar as atividades, o bolsista deverá apresentar perfil organizado, com boa capacidade de gerenciamento de tempo. É desejável que possua excelente comunicação interpessoal e interesse em trabalhar em equipe interdisciplinar. Também é fundamental que o bolsista possua boa abertura e interesse em relação às questões e debates envolvendo os temas da diversidade, inclusão e equidade.

O bolsista atuará junto aos membros do Observatório SABER ABC, prestando-lhes apoio:

- em tarefas e rotinas administrativas ligadas à gestão de projetos de Pesquisa e Extensão;
- em tarefas de gestão de orçamentos e prestação de contas;
- na organização de eventos acadêmicos;
- em tarefas que envolvam eventual conhecimento em Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) e/ou língua inglesa e audiodescrição;
- na elaboração de conteúdo que envolva a utilização do pacote Office, como folders para divulgação de eventos ou apresentações de slides;
- em atividades destinadas a auxiliar na Rede Social de Aprendizagem Digital Plural UFABC;
- na divulgação científica do Observatório SABER ABC.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao SABER ABC.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSAS TATP-II - NEP

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

2. Núcleos Estratégicos de Pesquisa (selecionar apenas 1 opção)

CIRUE: ENSOLBIO: NICE: SABER ABC:

3. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

3.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada juntamente com o restante da documentação exigida pelo edital.

3.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

3.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - SIGLA do Núcleo" (Exemplo: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CIRUE").

3.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - SIGLA do Núcleo" (Exemplo: "DÚVIDA - Bolsa TATP - NICE").

3.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 31 / 2026 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.002660/2026-18

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1304, de 22 de dezembro de 2023, que revisou e estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Resolução Copes nº 003/2023, que estabelece a comunicação prévia à Comissão de Pesquisa sobre o período anual dos processos seletivos TATP, e considerando a comunicação realizada na reunião ordinária de 26/11/2026;

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos das Divisões Laboratoriais da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa (NEP), sob gestão administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os seguintes editais da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), destinados à realização de processo seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP):

I. Edital nº 01/2026 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível I** para Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC);

II. Edital nº 02/2026 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível II** para cada um dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa (NEP) abaixo listados:

a) Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética (CIRUE);

b) Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade (ENSOLBIO);

c) Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos (NICE); e

d) Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 09:46)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **31**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **5954f6379d**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5580/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002343/2026-00

Santo André-SP, 23 de janeiro de 2026.

Designa a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado com ingresso em 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO (PPG-NCG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo idenficados para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção para o processo seletivo do PPG-NCG com ingresso em 2026.2 (EDITAL Nº 2/2026 - DAPPSBC):

I. Ruth Ferreira Galduroz - SIAPE 1762416

II. Marcelo Bussotti Reyes - SIAPE 1766041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 18:54)
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGNCG (11.01.06.24)
Matrícula: ###146#2

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5580**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **3082483f35**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2026 - PPGCHS (11.01.06.30)

Nº do Protocolo: 23006.002708/2026-98

Santo André-SP, 28 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 13:48)
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGCHS (11.01.06.30)
Matrícula: ###450#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **435022c9b3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 01/2026

Normas do Processo Seletivo para concessão de bolsas liberadas ao longo do ano letivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

O Programa de **Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para concorrer às bolsas disponíveis, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado (a) no referido Programa.

1.2 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas do PPG-CHS.

1.3 As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, da quantidade de bolsas disponíveis e de acordo com os critérios estabelecidos na **Portaria de Bolsa do Programa** (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=201&idTipo=3) e na **Resolução da CPG 78/2021** (https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf).

1.4 O(a) aluno(a) classificado(a) e indicado(a) para receber a bolsa deve atender aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção em fluxo contínuo no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

2.2 AS inscrições se darão de forma contínua durante o período supracitado (art. 2.1.) e a lista de classificação será atualizada sempre no início de cada quadrimestre com as inscrições recebidas até aquele momento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo para bolsa, o(a) candidato(a) deverá acessar e preencher, em fluxo contínuo, o formulário de inscrição do programa disponível no site:

https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=201

3.2 A adesão às vagas das políticas de ações afirmativas (conforme Resolução CPG 78/2021) dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** através de resposta da pergunta específica, disponível no questionário no ato da inscrição. Na ausência da resposta no ato da inscrição, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Parágrafo Único. A seleção e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os critérios abordados na Portaria de Bolsa do Programa (PORTARIA Nº 4633/2025, Art.(s) 6, 7 e 8).

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA
Parágrafo Único. A duração da bolsa estará sujeita aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

6. DO RESULTADO
6.1 A classificação dos candidatos será em função das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto na Portaria de Bolsa do Programa (PORTARIA Nº 4633/2025, Art.(s) 6, 7 e 8).
6.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do PPG-CHS http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs

7. DOS RECURSOS
Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) não contemplados (as) poderão submeter RECURSO junto à Comissão de Bolsas, preenchendo o **Formulário para Recurso "Resultado Final",** conforme o Anexo 1, no prazo de três dias úteis, através de seu e-mail institucional para **bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – nome completo do candidato - RA".

8. DA DOCUMENTAÇÃO
Parágrafo Único. A documentação, formulário a ser preenchido e outras informações destinadas aos (às) candidatos (as) que forem contemplados (as) com bolsa, podem ser obtidas no site da Pós Graduação da UFABC, através do link: https://propg.ufabc.edu.br/bolsas-de-estudo-2/

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.
9.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS)

ANEXO 1:

Formulário para Recurso "Resultado Final" Descrito no item 7.1

(e-mail: bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,
em consonância com as normas do Edital 01/2026 para Formação de Lista de Espera para BOLSA do programa de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/____.

_____
(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2026 - PPGCHS (11.01.06.30)

Nº do Protocolo: 23006.002709/2026-32

Santo André-SP, 28 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 13:48)
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGCHS (11.01.06.30)
Matrícula: ###450#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **f8a9f18743**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 02/2025

Normas do Processo Seletivo para formação de lista de espera para concessão de bolsas programadas para o ano letivo e bolsas extras destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a formação de lista de espera de candidatos (as), dentre os (as) alunos (as) regularmente matriculados neste Programa, para o preenchimento de bolsas programadas para o ano letivo e bolsas extras que forem disponibilizadas durante a vigência deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para concorrer às bolsas disponíveis, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado (a) no referido Programa.

1.2 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas do PPG-CHS.

1.3 As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, da quantidade de bolsas disponíveis e de acordo com os critérios estabelecidos na **Portaria de Bolsa do Programa** (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=201&idTipo=3) e na **Resolução da CPG 78/2021** (https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf).

1.4 O(a) aluno(a) classificado(a) e indicado(a) para receber a bolsa deve atender aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Calendário de inscrição e seleção em fluxo contínuo no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

2.2 AS inscrições se darão de forma contínua durante o período supracitado (art. 2.1.) e a lista de classificação será atualizada sempre no início de cada quadrimestre com as inscrições recebidas até aquele momento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo para bolsa, o (a) candidato (a) deverá acessar e preencher, em fluxo contínuo, o formulário de inscrição do programa disponível no site:

https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=201

3.2 A adesão às vagas das políticas de ações afirmativas (conforme Resolução CPG 78/2021) dar-se-á de forma voluntária e exclusivamente através de resposta da pergunta específica, disponível no formulário no ato da inscrição. Na ausência da resposta no ato da inscrição, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Parágrafo Único. A seleção e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os critérios abordados na Portaria de Bolsa do Programa (PORTARIA Nº 4633/2025, Art. 5 e 8).

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

Parágrafo Único. A duração da bolsa estará sujeita aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos será em função das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto na Portaria de Bolsa do Programa (PORTARIA Nº 4633/2025, Art.(s) 5 e 8).

6.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do PPG-CHS http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs

7. DOS RECURSOS

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) não contemplados (as) poderão submeter RECURSO junto à Comissão de Bolsas, preenchendo o **Formulário para Recurso "Resultado Final",** conforme o Anexo 1, no prazo de três dias úteis, através de seu e-mail institucional para **bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – nome completo do candidato - RA".

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Parágrafo Único. A documentação, formulário a ser preenchido e outras informações destinadas aos (às) candidatos (as) que forem contemplados (as) com bolsa, podem ser obtidas no site da Pós Graduação da UFABC, através do link: http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

9.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS)

ANEXO 1:

Formulário para Recurso "Resultado Final" Descrito no item 7.1

(e-mail: bolsas.ppgchs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,
em consonância com as normas do Edital 02/2026 para Formação de Lista de Espera para BOLSA do programa de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/____.

_____
(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002799/2026-61

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 10:05)
PARIS YEROS
VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGEPM (11.01.06.57)
Matrícula: ###807#7

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **b0082e5729**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 4/2026

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC.

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital, de **01 de fevereiro de 2026** a **31 de janeiro de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para concorrer às bolsas disponíveis, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado (a) no referido programa.

1.2 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas, presidida pelo(a) Vice Coordenador(a) do PPG-EPM.

1.3 As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, da quantidade de bolsas disponíveis e de acordo com os critérios estabelecidos na **Portaria de Bolsas do Programa do PPG-EPM nº 5586/2026** (Portarias PPG-EPM) e na **RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CPG.**

1.4 O(a) aluno(a) classificado(a) e indicado(a) para receber a bolsa deve atender aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	Em fluxo contínuo

Divulgação do resultado preliminar	Até 3 (três) dias corridos após confirmação da liberação de bolsa
Prazo para interposição de recurso	Até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 1 (um) dia útil após o fim do prazo para interposição de recurso

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo para bolsa, o(a) candidato(a) deverá acessar e preencher, em fluxo contínuo, o formulário de inscrição do programa disponível no site: Processos Seletivos - PPG-EPM.

3.2 A adesão às vagas das políticas de ações afirmativas (conforme Resolução CPG 78/2021) dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** através de resposta da pergunta específica, disponível no questionário no ato da inscrição. Na ausência da resposta no ato da inscrição, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência, automaticamente.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os critérios abordados na Portaria de Bolsa do Programa, referida no item 1.3.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A duração da bolsa estará sujeita aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos será em função das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

6.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do PPG-EPM: http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os (as) candidatos (as) não contemplados (as) poderão submeter RECURSO junto à Comissão de Bolsas, preenchendo o **Formulário para Recurso "Resultado Final",** conforme o Anexo 1, e conforme o calendário previsto neste edital, através de seu e-mail institucional

para **ppg.epm@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser **"Recurso – nome completo do candidato - RA"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação, formulário a ser preenchido e outras informações destinadas aos (às) candidatos (as) que forem contemplados (as) com bolsa, podem ser obtidas no site da Pós Graduação da UFABC, através do link: https://propg.ufabc.edu.br/bolsas-de-estudo-2/

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

9.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **ppg.epm@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2026.

PARIS YEROS

Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1:
Formulário para Recurso "Resultado Final" Descrito no item 7.1

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 4/2026 do Processo Seletivo para BOLSA do programa de pós-graduação em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2026.

_____

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.002854/2026-13

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 17:56)
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGBIS (11.01.06.25)
Matrícula: ###273#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **684e9c0cc7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

EDITAL Nº 05/2026

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no ***segundo quadrimestre do ano de 2026****.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos** de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no segundo quadrimestre de 2026, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	09/02/2026-20/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 23/03/2026
Período para recurso das inscrições indeferidas	24/03/2026 a 25/03/2026
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/2026
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	30/03/2026 a 02/04/2026
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	06/04/2026
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	07/04/2026-09/04/2026
Divulgação do resultado final	até 10/04/2026
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** em Biossistemas.

3.2 Na modalidade "Ampla Concorrência" serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade "Políticas de Ações Afirmativas" serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de "**sobrevaga**", para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 09 de fevereiro a 20 de março de 2026, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII);**

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (**máximo de 10 páginas**), contendo:

a) Introdução;

b) Objetivos do futuro projeto;

c) Métodos;

d) Cronograma;

e) Referências bibliográficas;

f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Entrevista/arguição, em português;

II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve **demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).** Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *web-conference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo "link" será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae, deverá* ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biossistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

a. Entrevista e Arguição: 65%
b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve *demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).*

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na entrevista/arguição;

b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço (**http:// biossistemas.ufabc.edu.br**).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html .**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 2º quadrimestre de 2026.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

> *Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 pági nas.*
>
> *§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.*
>
> *§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).*

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/2021.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto na Portaria n º 3798 / 2023, publicada no Boletim de Serviço n° 1292, de 10 de novembro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em**: http://biossistemas.ufabc.edu.br**).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppg.biossistemas@ufabc.edu.br .**

César Augusto João Ribeiro

SIAPE 1227329

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

_____

(assinatura)

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/_____.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

ANEXO VII

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Endereço:
E-mail:
CPF:
RG:
Link do Currículo Lattes:
Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.
Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.
Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, n° de horas – número do comprovante.
Estágios: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.
Monitorias: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.
Iniciação científica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.
Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.
Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.
Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.
Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.
Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.
Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:
1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.
2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.
3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	***PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)***
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital)**:**	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: • Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. • Cursos de informática ou de línguas não serão considerados	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	***PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)***
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) **(devidamente comprovadas)** Obs: • O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. • **Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados**.	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	***PONTUAÇÃO (POR EVENTO)***
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	***PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)***
Orientações	0,2 pontos por orientação de

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

	Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	**PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)**
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	**PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)**
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	**PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)**
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	**PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)**
Primeiro autor	0,4

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

Demais autores	0,1
Obs. • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação	***MÁXIMO: 0,5 PONTOS***
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo ***MÁXIMO: 2 PONTOS***
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

Anexo IX
Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biossistemas.ufabc.edu.br, na internet.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5589 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002651/2026-27

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

Institui a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação do concurso público (convocação suplementar) objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1353, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação (convocação suplementar) do concurso público objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação.

Art. 2º Designar as seguintes pessoas servidoras para comporem a comissão supracitada:

- DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA, SIAPE 2668025;
- MARCELO ANDRÉ VIEIRA DA SILVA, SIAPE 1541736;
- MONIKA CRISTINA DA SILVA, SIAPE 3426942;
- PATRICIA GONCALVES DE SA, SIAPE 1833354;
- TATIANE CASTILHO ANDRADE, SIAPE 2261189.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 20:41)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5589**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **cfe915879e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 90 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002605/2026-28

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE, SIAPE 1653932, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SA, código FG-1, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 15:33)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **90**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **844932d97c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 91 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002608/2026-61

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA, SIAPE 3066269, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SA, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 15:33)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **91**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **9f85608e39**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 92 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002609/2026-14

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 15:33)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **92**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **54ec5696d6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 93 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002612/2026-20

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE, SIAPE 1653932, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 15:32)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **93**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **f829a38161**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 100 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002746/2026-41

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor PAULO LUIZ DOS REIS, SIAPE 1887794, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 01/09/2016 a 31/08/2021, pelo período de 23/02/2026 a 18/03/2026.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 16:24)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **100**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **60d0381192**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002750/2026-17

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CINTIA MARIA HECKMANN, SIAPE 1875358, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 a 26/06/2021, pelo período de 16/03/2026 a 04/05/2026.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 16:52)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **101**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **e9b4304697**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002787/2026-37

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 51 da Portaria da Reitoria n° 183/2020, a participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* simultaneamente ao exercício do cargo à servidora Renata Cezarini Canesso, SIAPE 2129188, pelo período de 02/02/2026 a 25/04/2026, para dedicação de até 10 horas semanais ao curso de Ensino e História das Ciências e da Matemática, vinculado ao Programa de Mestrado da Universidade Federal do ABC, conforme Processo 23006.001232/2026-78.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 08:30)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **102**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **5276932028**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 104 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002813/2026-27

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto n° 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
2328724	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	DOUTORADO	20/01/2026
2228049	NATHALIA CAROLINE DURAN	ESPECIALIZAÇÃO	26/01/2026

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 12:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **104**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **19c52c3373**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002838/2026-21

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARIA DOLORES WIRTS BRAGA**, Professor(a) Visitante, SIAPE 1145481, autorizado pela Portaria nº 28/2025, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2025, seção 2, p.32, pelo período de 03/02/2026 a 03/02/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 16:13)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **105**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **a3f1d5d0cc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 106 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002842/2026-99

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **SERGIO DUARTE JULIAO DA SILVA**, Professor(a) Visitante, SIAPE 3447019, autorizado pela Portaria nº 29/2025, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2025, seção 2, p.32, pelo período de 03/02/2026 a 03/02/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 16:12)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **106**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **c4604f83bd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 107 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002843/2026-33

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional a serviço do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, com ÔNUS para a UFABC, para participação na Conferência Anual da Associação Ásia-Pacífico para Educação Internacional (APAIE 2026) em Hong Kong (Hong Kong), durante o período de 21/02/2026 a 28/02/2026**,** incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.000518/2026-36).

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 16:12)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **107**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **bfde936632**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 108 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002844/2026-88

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) SANDRO MARCIO DA SILVA PRETO, SIAPE 1216977, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita científica no Institut d'Investigació en Intel·ligència Artificial, Consejo Superior de Investigaciones Científicas (IIIA-CSIC), a ser realizada em Barcelona (Espanha), no período de 31/05/2026 a 30/06/2026, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.001297/2026-13).

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 16:13)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **108**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **8fddd8931c**

ARI
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 33 / 2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.002600/2026-03

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII-2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Usuário não proprietário (*Non-Proprietary User Agreement*) vinculado ao aditivo de cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e o *FERMI Research Alliance*, demandado pelo professor Célio Adrega de Moura Junior, objeto do processo nº 23006.021822/2024-55.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 08:01)
DALMO MANDELLI
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CRI (11.01.16.03)
Matrícula: 1762430

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **bfe0f27be3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 34 / 2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.002610/2026-31

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo-Quadro de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Zona Arqueológica Caral, demandado pela professora Ana Melva Champi Farfan, objeto do processo nº 23006.028991/2025-05.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 08:01)
DALMO MANDELLI
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CRI (11.01.16.03)
Matrícula: 1762430

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **3384936669**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 35 / 2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.002624/2026-54

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2026.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Universidad Nacional de Igeniería*, Lima - Peru, demandado pela professora Ana Melva Champi Farfan, objeto do processo nº 23006.017805/2023-32.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 08:01)
DALMO MANDELLI
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CRI (11.01.16.03)
Matrícula: 1762430

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **35**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação: **dd40b0de58**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2026 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.002226/2026-38

Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 16: 30)
ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB /UFABC
NETEL (11.01.23)
Matrícula: ###475#6

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 14: 27)
VITOR VIEIRA VASCONCELOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-GEO (11.01.06.75)
Matrícula: ###485#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **92141e181f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **Geoprocessamento**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **Junho/2026 a Maio/2028**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Geoprocessamento, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período Junho/2026 a Maio/2028.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Geoprocessamento, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:

Polo de atuação UAB do curso de especialização: **Geoprocessamento**	
SÃO PAULO-SP	Endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras

JARDIM ESMERALDA (UniCEU BUTANTÃ)	Garcia, 1870 - Jd. Esmeralda - SP – CEP: 05588-001
SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO (UniCEU MENINOS)	Endereço: Rua Barbinos, 111 – São João Climaco - SP – CEP: 04240-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP REDENTORA	Endereço: Rua General Glicério, 3947, Redentora, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15015400
GUARULHOS-SP MACEDO	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo – Guarulhos – SP- CEP: 07112-000
SÃO PAULO-SP BALNEÁRIO SÃO FRANCISCOPEDREIRA	Endereço: Estrada Alvarenga, 3752, Balneário São Francisco - Pedreira – SP - CEP: 04474-340

1.5. **Número de vagas:** Cadastro Reserva. Os classificados ficarão em um banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso, conforme o quantitativo de alunos matriculados.

1.6. Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

1.7. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de autodeclaração, disponibilizada no site http://netel.ufabc.edu.br.

1.7.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

1.8. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

1.8.1 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

1.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no site http://netel.ufabc.edu.br,

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

1.10. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no site http://netel.ufabc.edu.br.

1.11. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

1.12. As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

1.13. Áreas de interesse do curso: os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 296/2024, de 05/12/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1404 de 10/12/2024 e disponível no site da UFABC.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:

a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

b) Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;

c) Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;

d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

f) Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;

g) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas, em dias úteis;

h) Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;

i) Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1 Requisitos exigidos:

a) **Formação mínima:** Nível Superior concluído, preferencialmente, em áreas afins às de interesse do curso de Geoprocessamento. (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX).

b) Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital)

c) Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

d) Ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.1.2 Demais requisitos complementares:

a) Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

b) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso de Geoprocessamento.

c) Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

4. DA BOLSA

4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.

4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.

4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em http://netel.ufabc.edu.br,na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

a) Documento de Identificação (RG/CPF).

b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

c) Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço http://netel.ufabc.edu.br.

5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelomesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.

5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo irá envolver a seguinte etapa:

6.1.1. Etapa 1: Análise Curricular

6.1.1.1. A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I) e de acordo com o perfil desejado (item 3). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.1.1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Análise Curricular igual a Zero (0) serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.1.1.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura não tiverem formação profissional ou experiência de tutor ou docente na área de geoprocessamento serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada candidato(a) na Pontuação Final será contabilizado conforme consta no ANEXO I, Seleção e Pontuação

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Tutor em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses,

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

b) Maior tempo de experiência como Docente em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

6.4. O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme definido no Cronograma.

6.8. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Publicação no Boletim de Serviço	30/01/2026
Período de Inscrição	30/01/2026 a 19/02/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	12/03/2026
Período de interposição de Recurso	13/03/2026 a 18/03/2026
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	26/03/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso,por meio do qual são obrigados a:

a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista.

b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;

c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;

h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

i) Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazoestabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

8.2.1 O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

a) Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo da Portaria CAPES nº. 309/2024;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;

d) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

e) Irregularidade na documentação ou cadastro;

f) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;

g) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos deacúmulo lícito de cargo ou função;

h) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislaçãoaplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;

i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;

j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês,ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade decondições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.

9.2. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

9.3. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.

9.4. A efetivação do curso ocorrerá considerando, exclusivamente, a disponibilização financeira por parte da CAPES.

9.5. A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.6. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias.

9.7. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.8. Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.9. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.

9.10. Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

9.11. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.12. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.13. Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

9.14. Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Santo André, 22 de janeiro de 2026.

Vitor Vieira Vasconcelos

Coordenador do Curso de Especialização Geoprocessamento

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

ANEXO I

Tabela de Pontuação da Análise Curricular

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Formação como aluno em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***10 pontos para curso concluído**.	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada.	10 pontos
B	Formação como aluno em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***06 pontos para curso concluído**.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
C	Formação em curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso. ***02 pontos para cada curso concluído**, independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	4 pontos
D	Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD. ***01 ponto por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores**, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	2 pontos
E	Experiência comprovada de atuação como Tutor cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso. ***01 ponto para ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período deatuação	8 pontos
F	Experiência comprovada em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso. ***01 ponto por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação	10 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: E e F da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Atribuições do Bolsista
• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES. • Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes. • Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico. • Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) ( ) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. (b) ( ) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. (c) ( ) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem: • Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; • Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações. • Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

ANEXO III

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2026.

Eu,_____,
CPF:_____, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em **********, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria CAPES 309/2024 de 27/09/2024.

_____

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2026 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.002230/2026-04

Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 16: 29)
ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB /UFABC
NETEL (11.01.23)
Matrícula: ###475#6

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 14: 27)
VITOR VIEIRA VASCONCELOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-GEO (11.01.06.75)
Matrícula: ###485#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **17d795a702**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formado**r para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação lato sensu: **Geoprocessamento**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Junho/2026 a Maio/2028.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Geoprocessamento, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:

a) Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2 Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Geoprocessamento, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecido neste Edital.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 296/2024, de 05/12/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1404 de 10/12/2024 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formador na função de Orientador do TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso, e conforme quantidade de alunos ativos no curso.

2.2 Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de

médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

2.2.1.2 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.2.3 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

2.2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

2.2.5 O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

2.2.6 As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

2.3 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

2.3.1 Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.

2.3.2 No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.

2.3.3 Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.

2.4 O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

2.5 O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a

orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

2.6 Todos os candidatos aprovados e classificados para orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.7 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

2.9 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

2.10 O Professor Formador de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2.11 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

3.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

- Realizar pelo menos 2 (dois) encontros síncronos, um no início da disciplina, e outro no fim da disciplina, a serem agendados com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Geoprocessamento/ UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - **a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - **b)** Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
  - **c)** Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisórion nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - **a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - **b)** Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.2 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

5.3 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios

contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.4 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

5.5 Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o(a) candidato(a) se inscreva em uma disciplina para que possa se inscrever para ser Orientador(a) de TCC.

5.6 O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.

5.7 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):

I. RG e CPF;

II. Diploma;

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;

IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.

5.8 O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do curso.

5.9 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.10 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.11 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.12 É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

6.2 Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica

(Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3 Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme "Anexo II", enviado durante a inscrição.

6.4 Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

6.6 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentadas no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.

6.7 Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.

7.1.1 Para fins da prioridade citada no item 7.1, a lista de classificação será separada entre docentes da UFABC e demais candidatos considerados como público externo.

7.1.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Análise Curricular igual a Zero (0) serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura não tiverem formação profissional ou experiência de tutor ou docente na área de geoprocessamento serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.1 A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

9. DO RESULTADO

9.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br.

9.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme o item 10 do presente edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3 O resultado final será publicado no endereço: http://netel.ufabc.edu.br. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

10.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

10.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10.2 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Geoprocessamento, durante o período em que realizar as suas atividades.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação no Boletim de Serviços	30/01/2026

Período de Inscrição	12/02/2026 a 23/03/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	31/03/2026
Período de interposição de Recurso	01/04/2026 a 09/04/2026
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	14/04/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A efetivação do curso ocorrerá considerando, exclusivamente, a disponibilização financeira por parte da CAPES.

12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

12.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

12.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

12.7 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

12.8 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

12.9 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Vitor Vieira Vasconcelos
Coordenador do Curso de Especialização Geoprocessamento

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral da UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Ambiente virtual de aprendizagem (AVA)		06/2026 – 07/2026	01
Informações espaciais e aplicações de geotecnologias	30	07/2026 – 09/2026	01
Cartografia e geovisualização	30	08/2026 – 10/2026	01
Sistemas de localização espacial e topografia	30	08/2026 – 10/2026	01
Introdução à Programação para o Geoprocessamento	30	10/2026 – 12/2026	01
Bancos de dados espaciais	30	02/2027 – 04/2027	01
Tecnopolítica e território	30	02/2027 – 04/2027	01
Sensoriamento Remoto	30	03/2027 – 05/2027	01
Geotecnologias e cartografias sociais	30	03/2027 – 05/2027	01
Análise espacial de pontos	30	05/2027 – 06-2027	01
Análise espacial de polígonos	30	06/2027 – 08/2027	01
Interpolação e geoestatística	30	06/2027 – 08/2027	01
Análise espacial de dados matriciais	30	07/2027 – 09/2027	01
Análise espacial de redes	30	07/2027 – 09/2027	01
Análise de dados espaço-temporais	30	09/2027 – 10/2027	01
WebGis	30	10/2027 – 12/2027	01
Prática de análise e interpretação de dados socioeconômicos	30	02/2028 – 04/2028	01
Prática de análise e interpretação de dados ambientais	30	02/2028 – 04/2028	01

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de TCC (grupo de 5 alunos)	12/2027 – 05/2028	Cadastro Reserva

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	**20**
B	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***0,5 ponto por TCC orientado.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**10**
C	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo de atuação.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**6**
D	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. ***1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.**	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	**2**
E	Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo de atuação.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**6**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

F	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**6**

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	**6**
B	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**4**
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Doutorado. ***1,0 ponto por orientação concluída.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**5**
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado. ***0,5 ponto por orientação concluída**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**5**

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Orgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES		
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista
• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. **Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).** **(a) ( ) CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(b) ( )** CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. **(c) ( )** CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(d) ( )** CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2026.

Eu, _____, CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **********, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria CAPES 309/2024 de 27/09/2024.

_____
(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5593 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002711/2026-10

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino e subárea Ensino de Biologia, objeto do Edital nº 43/2025, Opção 12.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino e subárea Ensino de Biologia, objeto do Edital nº 43/2025, Opção 12.

Titulares:

- RAFAEL CAVA MORI, Siape nº 2249459;

- MARCIA AGUIAR, Siape nº 2269039; e

- ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Siape nº 1600878.

Suplente:

- SIMONE RODRIGUES DE FREITAS, Siape nº 1658925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 15:51)
MARCELO ZANOTELLO
DIRETOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1546618

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5593**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **11a917dda2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5594 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002716/2026-34

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Biológicas e subárea Ecologia Vegetal, objeto do Edital nº 043/2025, Opção 01.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Biológicas e subárea Ecologia Vegetal, objeto do Edital nº 043/2025, Opção 01.

Titulares:

- MARCIO DE SOUZA WERNECK, Siape nº 1762355;

- ANSELMO NOGUEIRA, Siape nº 2887832; e

- MATHEUS FORTES SANTOS, Siape nº 1272791.

Suplente:

- PRISCILA BARRETO DE JESUS, Siape nº 3154910.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 15:52)
MARCELO ZANOTELLO
DIRETOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1546618

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5594**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **55365af563**

CECS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5596 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.002753/2026-42

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2026.

Designa Comissões de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Visitantes, objeto do Edital n° 43/2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1.200, de 11 de novembro de 2025, n. 218, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciência Sociais Aplicadas (ConCECS), a ser homologada em sua I sessão ordinária de 2026, prevista para 02 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) docentes, para comporem as Comissões de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Visitantes, objeto do Edital nº 43/2025:

I – Opção 9 – área de Engenharia de Materiais e subárea Materiais Metálicos:
Titulares: Roberto Gomes de Aguiar Veiga, presidente, Siape 1282172; Carlos Triveno Rios, Siape 164604; e Renato Altobelli Antunes, Siape 1671298.
Suplente: Erika Fernanda Prados, Siape 2133170.

II – Opção 10 – área de Engenharia de Materiais e subárea Materiais Poliméricos:
Titulares: Danilo Justino Carastan, presidente, Siape 1761120; Derval dos Santos Rosa, Siape 1671275; e Everaldo Carlos Venâncio, Siape 2604737.
Suplente: Gerson Luiz Mantovani, Siape 1730523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 16:56)
ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5596**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **447b6a2a41**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.033234/2025-45

Santo André-SP, 23 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 16:41)
ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: ###464#0

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **6cf3969ee7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Regulamenta processo eleitoral para representação remanescente docente, discente e técnico-administrativa no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS) e representantes docentes para composição dos Conselhos dos outros Centros

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº PORTARIA Nº 5439 / 2025 - CECS (11.01.12), de 18 de novembro de 2025., publicada no Boletim de Serviço nº 1499, de 28 de novembro de 2025, torna público o processo eleitoral para representantes discentes de graduação e de pós-graduação do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), conforme a resolução ConsUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2009, e do Regimento do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os discentes de graduação e pós-graduação, bem como os servidores docentes e técnico administrativos lotados no Centro, em efetividade de funções, elegerão seus pares.

1.2. O número total de representantes não docentes será igual ao maior múltiplo de 3, tal que a composição total dos Conselhos de cada Centro preserve a porcentagem de representantes docentes maior ou igual a 70%.

1.3. Todos os representantes, docentes, discentes e técnicos administrativos, serão eleitos em chapas compostas por titular e suplente.

1.4. Pelo menos um dos representantes técnico-administrativos deverá ser lotado no próprio Centro e escolhido pelos servidores lotados neste Centro.

1.5. O número de representantes de docentes do próprio Centro será definido pelo Conselho de Centro, na gestão anterior a dos representantes a serem eleitos.

1.6. Não são elegíveis os membros da comissão eleitoral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

2 DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas Suplentes	Mandato
Docente	2	2	10 de novembro de 2027
Técnico Administrativo	1	1	10 de novembro de 2027
Docente do CECS para representar o CECS no CONCCNH	1	1	10 de novembro de 2026
Docente do CECS para representar o CECS no CONCMCC	1	1	10 de novembro de 2026
Discente de pós-graduação	1	1	10 de novembro de 2026

3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Data	Evento
02 a 06 de fevereiro	Inscrição dos candidatos – via internet (das 9 h do dia 02 de fevereiro às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2026)
09 de fevereiro	Análise e divulgação das inscrições deferidas
11 de fevereiro	Recebimento de eventuais pedidos de recurso via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17 h)
13 de fevereiro	Homologação das inscrições e publicação da lista de votantes
14 a 22 de fevereiro	Campanha eleitoral
23 e 24 de fevereiro	Eleições
25 de fevereiro	(contingência para eleição, em caso de problemas técnicos).
26 de fevereiro	Apuração e divulgação dos resultados
27 de fevereiro	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até às 17h)
03 de março	Análise dos pedidos de impugnação
04 de março	Homologação dos resultados

04 de março	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página do CECS (http://cecs.ufabc.edu.br/) durante o período de inscrições.

4.2. Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.

4.3. O candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o formulário eletrônico. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

4.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

4.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das inscrições deferidas.

4.6. Eventuais impugnações serão analisadas pela Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas via e-mail para a Secretaria do CECS até as 17 h do dia 11/02/2026.

4.7. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a qual categoria concorrerá.

4.8. Havendo número menor ou igual de vagas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, bem como as mídias sociais e outros meios eletrônicos, oficiais e não oficiais, para divulgação da campanha.

5.2. É vedada a campanha eleitoral realizada fora do período disposto no cronograma deste edital.

5.3. Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento dos artigos 5.1 e 5.2, a Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o cumprimento dos mencionados artigos, que poderão incluir a cassação das candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado nos dias previstos em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC.

6.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online nas datas previstas, esta será reagendada.

6.3.1. Ocorrendo o reagendamento das eleições cada data do cronograma fica adiada em dois dias úteis.

7. DO DIREITO DE VOTO

7.1. Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

7.2. Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente conforme cronograma.

7.3. O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, via e-mail para Secretaria do CECS, até o dia 19/02/2026, solicitação de inclusão do nome na lista. A comissão eleitoral ficará responsável por atestar o vínculo do solicitante junto ao CECS e efetuar a inclusão na lista de votantes.

7.4. Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

7.5. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em reunião aberta no dia 26/02/2026, em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral, com divulgação virtual simultânea dos resultados na sala de Reuniões R-701-1, 7º andar do Bloco A, Campus Santo André.

8.2. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Diretora do CECS no dia 04/03/2026, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.3. Em caso de empate das categorias docentes e técnicos administrativos, serão sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

II. Titular de idade mais avançada;

III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

IV. Suplente de idade mais avançada.

8.4. Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão data de matrícula mais antiga e maior idade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Roseli Frederigi Benassi
Diretora do CECS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 17 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.002807/2026-70

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2026.

Na Portaria 5107/2025 - CECS, publicada no Boletim de Serviço nº 1466, de 1º de agosto de 2025, que altera e reconduz as representações dos cursos de Bacharel em Planejamento Territorial, Engenharia Biomédica e Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS),

Onde se lê:
II - Engenharia Biomédica: João Loures Salinet Junior (Titular), SIAPE: 2231661 e Ilka Tiemy Kato (Suplente), SIAPE: 2090031

Leia-se:
II - Engenharia Biomédica: Sônia Maria Malmonge (Titular), SIAPE: 1604317 e Frederico Augusto Pires Fernandes (Suplente), SIAPE: 2297395

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 12:04)
ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **ed762819aa**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5581/2026 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.002428/2026-80

Santo André-SP, 23 de janeiro de 2026.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os(as) Coordenadores(as) de Disciplinas de graduação para o ano de ***2026.***

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 1201, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os(as) docentes do CMCC que são coordenadores (as) de disciplinas da graduação para o ano de 2026:

Código	Disciplina	Coordenador(a)
MCTB001-17	Álgebra Linear	Ana Carolina Boero e Mariana Rodrigues da Silveira
MCTD022-18	Álgebra na Educação Básica	Marcia Aguiar
MCCC001-23	Algoritmos e Estruturas de Dados I	Monael Pinheiro Ribeiro
MCCC002-23	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Fernando Teubl Ferreira

MCCC003-23	Algoritmos em Grafos	Aritanan Borges Garcia Gruber
MCTA003-17	Análise de Algoritmos	Aritanan Borges Garcia Gruber
MCTD024-18	Análise na Educação Básica	Joelma Iamac Nomura
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	Ronaldo Prati
MCTA004-17	Arquitetura de Computadores	Guiou Kobayashi
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	David Corrêa Martins Júnior e Luiz Carlos da Silva Rozante
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Ulisses Lakatos de Mello e Rafael de Mattos Grisi
NHT1002-15	Bioética	Raquel Vecchio Fornari
MCTB009-17	Cálculo Numérico	Renato Mendes Coutinho e André Timpanaro
MCTB010-13	Cálculo Vetorial e Tensorial	Rodrigo Fresneda
MCTA006-17	Circuitos Digitais	Victoria Alejandra Salazar Herrera
MCCC006-23	Compiladores e Interpretadores	Valério Ramos Batista
MCCC007-23	Computação Gráfica	Alexandre Donizeti Alves
MCTA009-13	Computadores, Ética e Sociedade	Jerônimo Cordoni Pellegrini
MCTC007-20	Comunicação Científica	Raquel Vecchio Fornari
BCM0506-15	Comunicação e Redes	Itana Stiubiener

MCTD020-18	Construções Geométricas e Geometria Métrica	Elisabete Marcon Mello
NHT5004-15	Educação Científica, Sociedade e Cultura	Silvia Dotta
MCLM001-23	Educação Estatística	Ailton P. Oliveira Junior
NHZ5020-15	Educação Inclusiva	Ruth Ferreira Galduroz
MCTA033-15	Engenharia de Software	Carlos da Silva Santos
MCLM002-23	Ensino de Astronomia na educação básica	Evonir Albrecht
NHZ1094-19	Escrita e leitura na Educação em Ciências	Silvia Dotta
	Estágio I no Ensino Médio em Matemática	Virginia C. Cardoso
	Estágio II no Ensino Médio	Francisco J. B. Bezerra
MCZB035-17	Evolução dos conceitos matemáticos	Virginia C. Cardoso
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Eduardo Guerón e Norberto Aníbal Maidana
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis	Gisele Cristina Ducati e Dahisy Valadão de Souza Lima
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	Elisabete Marcon Mello
MCTD023-18	Fundamentos de Análise	Regina H. O. Lino Franchi
BCN0404-15	Geometria Analítica	Francisco Gozzi e Alan Maciel da Silva

MCTD009-18	Geometria Plana e Axiomática	Marcia Aguiar
MCTD010-18	História da Matemática	Virginia C. Cardoso
MCCC016-23	Implementação de Bancos de Dados	João Marcelo Borovina Josko
MCCC008-23	Inteligência Artificial	Karla Vittori
MCZA008-17	Interação Humano-Computador	Carla Lopes Rodriguez
MCTC002-15	Introdução à Neurociência	Paula Ayako Tiba
MCTC021-15	Introdução à Neurociência Computacional	Boris Marin
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	André Ricardo Oliveira da Fonseca e Roberto Venegeroles Nascimento
MCBM022-23	Introdução aos Processos Estocásticos	Saul de Castro Leite
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Marijana Brtka e Vladislav Kupriyanov
MCZA010-13	Laboratório de Engenharia de Software	Juliana Cristina Braga
MCCC009-23	Linguagens Formais e Autômatos	Cristiane Maria Sato
NHI2049-13	Lógica Básica	Jair Donadelli Júnior
MCBM006-23	Matemática Discreta	Jair Donadelli Júnior
MCCC010-23	Matemática Discreta II	Cláudio Nogueira de Meneses
MCZA014-17	Métodos de Otimização	Mario Leston Rey
MCCC012-23	Modelagem de Banco de Dados	Vladimir Emiliano Moreira Rocha

BCM0504-15	Natureza da Informação	Francisco Javier Ropero Peláez
MCTC023-15	Neuroanatomia	Silvia Honda Takada
MCCC013-23	Otimização Linear	Saul de Castro Leite
MCZA038-17	Prática Avançada de Programação A	Cláudio Nogueira de Meneses
MCTD016-18	Práticas de Ensino de Matemática I	Vivilí M. S. Gomes
MCTD017-18	Práticas de Ensino de Matemática II	Alessandro Jacques Ribeiro
MCTD018-18	Práticas de Ensino de Matemática III	Joelma Iamac Nomura
MCTD019-18	Práticas de Ensino de Matemática IV	Alessandro Jacques Ribeiro
BCM0505-15	Processamento da Informação	Gordana Manic
MCZA017-13	Processamento de Linguagem Natural	Alexandre Donizeti Alves
MCTA028-15	Programação estruturada	Geiza Cristina da Silva
MCCC015-23	Programação Funcional	Emílio de Camargo Francesquini
MCTA018-13	Programação Orientada a Objetos	Fernando Teubl Ferreira
MCZA019-17	Programação para Web	Diogo Santana Martins
MCZA020-13	Programação Paralela	Emílio de Camargo Francesquini
MCTC011-15	Psicologia Cognitiva	Peter Claessens
MCTA022-17	Redes de Computadores	Carlo Kleber da Silva Rodrigues

MCZA024-17	Redes sem Fio	Carlo Kleber da Silva Rodrigues
MCTA023-17	Segurança de Dados	Denise Hideko Goya
MCZA046-17	Semântica de Linguagem de Programação	Mario Leston Rey
MCTA024-13	Sistemas Digitais	José Artur Quilici Gonzalez
MCTA025-13	Sistemas Distribuídos	Rodrigo Izidoro Tinini
MCTA026-13	Sistemas Operacionais	Valério Ramos Batista
MCLM003-23	Tendências em Educação Matemática	Regina H. O. Lino Franchi e Vivilí M. S. Gomes
MCZA030-17	Vida Artificial na Computação	Karla Vittori
MCZA052-22	Vizualização de Dados e Informações	João Marcelo Borovina Josko

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 15:05)
MARCELO SALVADOR CAETANO
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: ###540#8

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5581**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **fd018c6485**

UFABC